

**Ministério da Educação**  
**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**  
**Conselho Diretor**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2012**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2012 e ao estabelecido nos Programas de Auditorias nºs 16/2012 a 31/2012, apresentamos os resultados dos exames realizados por esta Unidade de Auditoria Interna.

## **I – ESCOPO DO TRABALHO**

2 Os trabalhos foram realizados na unidade-sede do CEFET/RJ, localizada no Maracanã, no período de junho a agosto de 2012, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, com o objetivo de emitir opinião avaliando as ações de Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Suprimentos de Bens/Serviços e Controles da Gestão.

3 Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, que foi executado na extensão julgada necessária às circunstâncias apresentadas.

4 Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem não probabilística, sendo que a seleção de assuntos auditados observou os seguintes critérios:

a) Provimentos - Verificação da regularidade dos provimentos ocorridos na Instituição, avaliando os processos formalizados pertinentes ao período de janeiro a abril de 2012;

b) Vacâncias - Verificação da regularidade das vacâncias ocorridas na Instituição, avaliando a formalização dos processos pertinentes ao período de janeiro a abril de 2012;

c) Licenças e Afastamentos - Verificação da regularidade das licenças e afastamentos ocorridos na Instituição, avaliando a formalização dos processos pertinentes ao período de janeiro a abril de 2012;

d) Movimentação entre Órgãos/Entidades - Verificação da regularidade das redistribuições e cessões de servidores ocorridos na Instituição, avaliando a formalização dos processos pertinentes ao período de janeiro a abril de 2012;

e) Vencimentos e Remuneração - Verificação da regularidade das avaliações de desempenho para fins de progressão funcional dos servidores docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do CEFET/RJ, avaliando a formalização dos processos pertinentes ao período de janeiro a abril de 2012;

f) Controle de Férias - Verificação da regularidade das férias dos servidores do CEFET/RJ, avaliando as concessões ocorridas nos meses de março a abril/2012;

- g) Gratificações - Verificação da regularidade dos pagamentos de gratificações ocorridos no mês de abril de 2012;
- h) Adicionais - Verificação da regularidade das concessões e pagamentos dos adicionais de periculosidade e insalubridade ocorridos no período de janeiro a abril de 2012;
- i) Benefícios Assistenciais e Pecuniários - Verificação da regularidade dos pagamentos de auxílio-transporte, com valores acima de R\$ 500,00, pertinentes ao mês de abril/2012;
- j) Aposentadorias - Verificação da regularidade dos processos de aposentadorias formalizados no período de janeiro a abril de 2012;
- k) Pensão - Verificação da regularidade dos processos de pensão formalizados no período de janeiro a abril de 2012;
- l) Auxílios e Licenças Securitários - Verificação da regularidade dos processos de auxílios e licenças securitários formalizados no período de janeiro a abril de 2012.
- m) Estagiários - Verificação da regularidade da formalização e dos instrumentais de controle, pertinente ao período de janeiro a junho/2012, dos Programa de Auxílio Emergencial (PAEm) e Programa de Auxílio ao Estudante com Necessidade Específica (PAENE), que são programas de Bolsas de Permanência destinadas ao atendimento aos estudantes do CEFET/RJ que apresentem situação de vulnerabilidade social e econômica.
- n) Compras sem Processos Licitatórios - Verificação da regularidade dos processos de despesas executadas nas modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação, com maiores volumes de recursos, pertinentes ao período de janeiro a junho de 2012.
- o) Atuação do TCU - Verificação de todas as recomendações e determinações exaradas pela TCU no período de abril a junho/2012, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.
- p) Atuação da CGU - Verificação de todas as recomendações exaradas pela CGU no período de abril a junho/2012, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

## **II – RESULTADO DOS EXAMES**

### **AÇÃO: 01 - CONTROLES DA GESTÃO**

#### **SUBAÇÃO: 01.01 - CONTROLES EXTERNOS**

##### **ASSUNTO: 01.01.01 - ATUAÇÃO DO TCU**

###### **01.01.01.01 - INFORMAÇÃO:**

Efetuamos consulta ao Portal do Tribunal de Contas da União – TCU, e verificamos que no período em exame não houve recomendações e determinações ao CEFET/RJ.

### **AÇÃO: 01 - CONTROLES DA GESTÃO**

#### **SUBAÇÃO: 01.01 - CONTROLES EXTERNOS**

##### **ASSUNTO: 01.01.02 - ATUAÇÃO DA CGU**

###### **01.01.02.01 – INFORMAÇÃO:**

Verificamos que no período em exame, não houve por parte da Controladoria-Geral da União recomendações ao CEFET/RJ.

**AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SUBAÇÃO: 06.01 - MOVIMENTAÇÃO**  
**ASSUNTO: 06.01.01 - PROVIMENTOS**  
**06.01.01.01 - INFORMAÇÃO:**

Verificamos que no período em exame, não houve formalização de processos de provimentos no CEFET/RJ.

**AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SUBAÇÃO: 06.01 - MOVIMENTAÇÃO**  
**ASSUNTO: 06.01.02 - VACÂNCIAS**  
**06.01.02.01 - INFORMAÇÃO:**

Em virtude do reduzido quantitativo foi possível a análise de 100% dos processos do período em exame, que são os de nºs 23063.000419/2012-74, 23063.000801/2012-88 e 23063.001289/2012-97, todos por exoneração a pedido. Verificamos nas folhas de pagamentos que foram providenciados os devidos acertos financeiros, não sendo constatado irregularidade na formalização desses processos.

**AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SUBAÇÃO: 06.01 - MOVIMENTAÇÃO**  
**ASSUNTO: 06.01.03 – LICENÇAS E AFASTAMENTOS**  
**06.01.03.01 - INFORMAÇÃO:**

Em virtude do reduzido quantitativo foi possível a análise de 100% dos processos do período em exame (quadro1). Verificamos nas folhas de pagamentos que foram providenciados os devidos acertos financeiros, não sendo constatado irregularidade na formalização desses processos.

quadro1

Nº	Processo / Servidor / Matrícula SIAPE	Natureza da Licença / Do Afastamento
01	23063.002163/2011-59 / Gisele Cristina Cohen Fonseca / 1291090	Afastamento do País (para fins de Qualificação - Doutorado em Portugal) Com ônus limitado para o CEFET/RJ
02	23063.002800/2011-97 / Maria Luiza dos Santos / 439241	Licença para Capacitação
03	23063.003312/2011-05 / Valéria Dias do Nascimento Marques / 1548164	Licença para Capacitação
04	23063.003608/2011-18 / Pedro Paulo Suzano Xavier / 1460497	Licença para Capacitação
05	23063.003650/2011-39 / Leonel Azevedo de Aguiar / 417393	Licença para Tratar de Interesses Particulares
06	23063.003656/2011-14 / Glauco dos Santos Ferreira da Silva / 1582110	Afastamento do País( para estágio/missão no exterior) Sem ônus para o CEFET/RJ
07	23063.000001/2012-67 / Rafael Barreto de Castro / 1630847	Afastamento do País (para estágio/estudos no exterior) Com ônus CAPES e sem ônus para o CEFET/RJ
08	23063.000248/2012-83 / Ricardo Jorge Fernandes Lopes / 1098256	Licença para Tratar de Interesses Particulares

**AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SUBAÇÃO: 06.01 - MOVIMENTAÇÃO**  
**ASSUNTO: 06.01.04 – MOVIMENTAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS/ENTIDADES**  
**06.01.04.01 - INFORMAÇÃO:**

No período em exame, foi formalizado apenas o processo nº 23063.003461/2011-66, que trata da cessão de servidora, matrícula SIAPE nº 1644744, para a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Turismo, com ônus para a mesma como órgão cessionário. Verificamos junto ao Sistema SIAFI que foram providenciados os devidos reembolsos relativos a remuneração da servidora, estando o processo devidamente formalizado em conformidade com os preceitos legais vigentes.

**AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SUBAÇÃO: 06.01 - MOVIMENTAÇÃO**  
**ASSUNTO: 06.01.05 – ESTAGIÁRIOS**  
**06.01.05.01 - INFORMAÇÃO:**

Do universo de bolsas do PAENE e do PAEm (quadro2) concedidas no período em exame, que devido o reduzido quantitativo, foi selecionado a totalidade para a amostra.

quadro2

Programa	Quantidade (Universo)	Quantidade (Amostra)	Valor Unitário (R\$)
PAENE	02	02	198,00
PAEM	20	20	198,00
Total	22	22	

Na análise da documentação comprobatória, verificamos que o processo de concessões de bolsas, os instrumentais de controle e os pagamentos efetuados, atendem ao que se estabelece no Edital nº 009/2011/DIREX de 12/12/2011 e na Portaria CEFET/RJ nº 187, de 13/05/2012, tanto nos quantitativos e na remuneração recebida pelos bolsistas, estando todos os documentos devidamente arquivados no Núcleo de Assistência ao Estudante – NAE.

**AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SUBAÇÃO: 06.02 – REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS**  
**ASSUNTO: 06.02.01 – VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO**  
**06.02.01.01 - INFORMAÇÃO:**

Do universo de 108 progressões concedidas no período em exame, foram selecionadas aleatoriamente 10% para a amostra (quadro3). Na análise da documentação comprobatória presente nos respectivos processos de progressão funcional dos servidores, verificamos na conciliação com as folhas de pagamentos que foram providenciados os devidos acertos financeiros, não sendo constatado irregularidade na formalização desses processos.

quadro3

Nº	Processo / Servidor Mat. SIAPE	Progressão Funcional	Acerto Financeiro
1	23063.003618/2011-53 / 1803972	DI-1 para DI-2 – (Docente DE c/ Dout.)	FP mar/2102
2	23063.000411/2012-16 / 1668664	DI-2 para DI-3 – (Docente DE c/ Mest.)	FP mar/2102
3	23063.000309/2012-11 / 1802674	DI-1 para DI-2 – (Docente DE c/ Mest.)	FP abr/2102

Nº	Processo / Servidor Mat. SIAPE	Progressão Funcional	Acerto Financeiro
4	23063.000156/2012-01 / 1055648	DIII-4 para DIV-S – (Docente DE c/ Mest.)	FP mar/2102
5	23063.000021/2012-38 / 1569908	DIII-3 para DIII-4 – (Docente DE c/ Mest.)	FP mar/2102
6	23063.000298/2012-61 / 1683196	DI-2 para DI-3 – (Docente DE c/ Dout.)	FP abr/2102
7	23063.003617/2011-17 / 1644801	DI-2 para DI-3 – (Docente DE c/ Espec.)	FP mar/2102
8	23063.001074/2012-76 / 628377	DIII-4 para DIV-S – (Docente DE c/ Mest.)	FP abr/2102
9	23063.000226/2012-13 / 1571317	DI-2 para DI-3 – (Docente DE c/ Mest.)	FP abr/2102
10	23063.000299/2012-13 / 1805640	DI-1 para DI-2 – (Docente DE c/ Mest.)	FP mar/2102

**AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SUBAÇÃO: 06.02 – REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS**

**ASSUNTO: 06.02.02 – CONTROLE DE FÉRIAS**

**06.02.02.01 - INFORMAÇÃO:**

Foram selecionados aleatoriamente a amostra de 20 servidores (quadro4) com período de férias ocorridas nos meses de março e abril/2012. Foram analisados os documentos comprobatórios e as folhas de pagamentos pertinentes aos meses de fevereiro e março/2012, não sendo constatado irregularidade nas concessões de férias e nas remunerações pagas a esses servidores.

quadro4

Nº	Servidor Matrícula SIAPE	Lotação	Período Férias
1	1051274	DIREN / BIBCE	03/03/2012 – 02/04/2012
2	16330798	DIREN / BIBCE	26/03/2012 – 04/04/2012
3	1852850	DIRAP / DEPAD	12/03/2012 – 22/03/2011
4	390802	DIRAP / DRH / DILEN	05/03/2012 – 23/03/2012
5	1634628	DIREN/DERAC/SEDAC/SECAD	01/03/2012 – 30/03/2012
6	1631471	DIGES/DTINF/DINFO/SESUS	05/03/2012 – 04/04/2012
7	1853357	UnED N. Iguaçu/GERAC/BIBNI	05/03/2012 – 03/04/2012
8	1852961	UnED Valença/DIRVAL/DIVAC-VA	05/03/2012 – 24/03/2012
9	2343295	DIREN/DEMET	01/03/2012 – 30/03/2012
10	1853358	DIREN/DEMET/DIAPE	04/03/2012 – 02/04/2012
11	1630818	DIREN/GABIN	09/04/2012 – 23/04/2012
12	1696626	DIRAP/DEPAD/GABIN	01/04/2012 – 30/04/2012
13	1667617	DIRAP/DEPAD/DILCO	02/04/2012 – 11/04/2012
14	1634929	DIGES/DTINF/DIDMS/SEMSA	09/04/2012 – 19/04/2012
15	749588	UnED M <sup>a</sup> Graça/GERAC/DIVAC/BIBMG	02/04/2012 – 01/05/2012
16	1711301	UnED N.Friburgo/GERC/DIVAC/BIBNF	09/04/2012 – 20/04/2012

Nº	Servidor Matrícula SIAPE	Lotação	Período Férias
17	1853056	UnED Valença/DIRVAL/DIVAD-VA	10/04/2012 – 19/04/2012
18	1852462	UnED Angra/ADMAR	09/04/2012 – 18/04/2012
19	390534	UnED Angra/ADMAR	10/04/2012 -20/04/2012
20	139603	DIREG/PROJU	02/04/2012 – 01/05/2012

**AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SUBAÇÃO: 06.02 – REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS**  
**ASSUNTO: 06.02.03 – GRATIFICAÇÃO**  
**06.02.03.01 - INFORMAÇÃO:**

Do universo de 187 gratificações existentes na Instituição, composto de 43 Cargos de Direção – CD e 144 Funções Gratificadas – FG <sup>(1)</sup> foram selecionados aleatoriamente 5% para a amostra (quadro5). Na análise dos documentos comprobatórios presentes nas pastas funcionais desses servidores pertinente ao mês de abril/2012 e na conciliação com a folha de pagamentos do mês de abril/2012, não foi constatado irregularidade na formalização das designações e nas remunerações pagas a esses servidores.

quadro5

Nº	Servidor Matrícula SIAPE	Tipo Gratificação	Valor Gratificação (R\$)
1	1634628	FG 0006	126,20
2	1667614	FG 0004	218,15
3	0391060	FG 0003	416,69
4	0439197	FG 0001	763,99
5	0056608	FG 0001	763,99
6	0390801	FG 0002	513,97
7	1177987	FG 0003	416,69
8	0391123	FG 0005	172,11
9	1445815	FG 0002	513,97

<sup>(1)</sup> Fonte: SIAPE/2012.

**AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SUBAÇÃO: 06.02 – REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS**  
**ASSUNTO: 06.02.04 – ADICIONAIS**  
**06.02.04.01 - INFORMAÇÃO:**

Os adicionais de insalubridade e periculosidade que estão sendo pagos aos 27 servidores (quadro6) que exercem suas atividades em condições consideradas insalubres, de riscos ou de caráter penoso, tem por base o laudo técnico expedido por autoridade competente, e foram

concedidos à vista de portaria de localização do servidor no local periciado ou portaria de designação para executar atividade já objeto de perícia.

quadro6

Nº	Servidor Matrícula SIAPE	Tipo de Adicional	Valor R\$	Laudo Técnico / Portaria de Concessão
1	6390222	Insalubridade	180,00	Laudo Técnico Insalubridade nº 01/2005 / Portaria 162 de 23/05/2005
2	0625827	Insalubridade	180,00	Laudo Téc. Insalubridade nº 01/2005 / Portaria 162 de 23/05/2005
3	0439086	Insalubridade	180,00	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
4	0387132	Insalubridade	180,00	Laudo Téc. Insalubridade nº 01/2005 / Portaria 162 de 23/05/2005
5	0391045	Insalubridade	180,00	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
6	0051219	Insalubridade	180,00	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
7	0390963	Insalubridade	180,00	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
8	0390909	Insalubridade	180,00	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
9	0446738	Insalubridade	180,00	Laudo Téc. Insalubridade nº 01/2005 / Portaria 162 de 23/05/2005
10	0439119	Insalubridade	180,00	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
11	0390514	Insalubridade	180,00	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
12	0390664	Insalubridade	180,00	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
13	0051100	Insalubridade	180,00	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
14	1295429	Insalubridade	180,00	Laudo Téc. Insalubridade nº 01/2005 / Portaria 643 de 28/07/2011
15	0390681	Insalubridade	180,00	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
16	0391223	Periculosidade	180,00	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
17	1182858	Periculosidade	180,00	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
18	0390642	Periculosidade	180,00	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005

Nº	Servidor Matrícula SIAPE	Tipo de Adicional	Valor R\$	Laudo Técnico / Portaria de Concessão
19	6390235	Periculosidade	180,00	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
20	1195223	Periculosidade	180,00	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
21	1282071	Periculosidade	180,00	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
22	1182870	Periculosidade	180,00	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
23	1181031	Periculosidade	180,00	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
24	6390349	Periculosidade	180,00	Laudo Téc. Periculosidade nº 04/2005 / Portaria 165 de 23/05/2005
25	1187954	Periculosidade	180,00	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
26	1362836	Periculosidade	180,00	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 397 de 13/10/2005
27	0391224	Periculosidade	180,00	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005

Na análise dos documentos comprobatórios presentes nas pastas funcionais dos servidores e na conciliação com a folha de pagamentos pertinente ao mês de maio/2012, não foi constatado irregularidade na formalização das concessões e nos pagamentos desses adicionais. Porém, como os laudos técnicos de avaliação para concessões desses adicionais são do exercício de 2005, e em virtude das alterações da organização do trabalho e dos riscos presentes nos ambientes da Instituição, que talvez possam ter ocorrido nesses últimos anos, foi emitido a Solicitação de Auditoria nº. 05/2012/03, de 25/06/2012, e o Chefe do Departamento de Infra-Estrutura apresentou o seguinte esclarecimento:

E-mail de 19/07/2012:

*“Constam, através de Portarias do Sr. Diretor-Geral do CEFET/RJ, as concessões de adicionais de insalubridade e periculosidade para os servidores relacionados nas planilhas fornecidas pelo Sr. Chefe do DRH:*

Adicional de Insalubridade:

*Portaria 162 de 23/05/2005 – Laudo Técnico de Insalubridade nº 01/2005*

.....- SIAPE 390222

.....- SIAPE 625827

.....- SIAPE 387132

..... - SIAPE 446738

*O servidor (matrícula SIAPE 1295429) não fazia parte do quadro do CEFET/RJ quando da emissão do referido Laudo Técnico 01/2005.*



Conforme **CONCLUSÃO** constante do **Laudo Técnico nº 01/2005**: “Há insalubridade em grau médio nas atividades desenvolvidas na Divisão de Saúde, sendo devida somente aos profissionais diretamente envolvidos com os cuidados à saúde humana.”

Portaria 163 de 23/05/2005 – **Laudo Técnico nº 02/2005**

.....- **SIAPE 439086**  
.....- **SIAPE 391045**  
.....- **SIAPE 51219**  
.....- **SIAPE 390963**  
.....- **SIAPE 390909**  
.....- **SIAPE 439119**  
.....- **SIAPE 390514**  
.....- **SIAPE 390664**  
.....- **SIAPE 51100**  
.....- **SIAPE 390681**

Adicional de Periculosidade:

Portaria 164 de 13/05/2005 – **Laudo Técnico de nº 03/2005**

.....- **SIAPE 391223**  
.....- **SIAPE 1182858**  
.....- **SIAPE 390642**  
.....- **SIAPE 6390235**  
.....- **SIAPE 1195223**  
.....- **SIAPE 1282071**  
.....- **SIAPE 1182870**  
.....- **SIAPE 1181031**  
.....- **SIAPE 1187954**  
.....- **SIAPE 391224**

Portaria 165 de 23/05/2005 – **Laudo Técnico de nº 04/2005**

.....- **SIAPE 6390349**

O nome do prof.(matrícula **SIAPE nº 1362836**) não consta das Portarias encaminhadas a este DEIES.

Informo que essas Portarias permanecem em vigor com base no art. 12, da ON nº 04, de 13/07/2005, uma vez que o Ministério do Trabalho vem se pronunciando sem condições de atender às solicitações, através de Ofícios do Sr. Diretor-Geral, quanto a presença de um auditor para atualização dos Laudos vigentes.”

**AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SUBAÇÃO: 06.02 – REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS**

**ASSUNTO: 06.02.05 – BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS E PECUNIÁRIOS**

**06.02.05.01 - CONSTATAÇÃO: (01) – Fragilidade no controle das concessões de auxílio-transporte.**

Foram selecionados aleatoriamente a amostra de 10 servidores (quadro7).

Nº	Servidor Matrícula SIAPE	Valor Auxílio-Transporte Recebido (R\$)
1	1802568	588,35
2	1540025	667,32
3	1808113	532,86

Nº	Servidor Matrícula SIAPE	Valor Auxílio-Transporte Recebido (R\$)
4	0364782	671,95
5	0390589	824,63
6	1605591	674,96
7	1802770	568,47
8	1636969	564,32
9	1765917	586,07
10	1644759	583,72

No confronto dos dados contidos na folha de pagamento de abril/2012, com os requerimentos para concessão de auxílio-transporte, verificamos divergência observada no requerimento do servidor matrícula nº 0364782, em que a lotação do servidor informada é UnED de Itaguaí, porém no cadastro do SIAPENET consta Unidade Maracanã.

#### **06.02.05.02 – FATO:**

Houve alteração de registro funcional em 09/03/2012 do servidor matrícula nº 0364782, em que ocorreu a troca de sua lotação, da Coordenação de Mecânica – UnED Itaguaí para a Coordenação de Mecânica da Unidade Maracanã, mas não houve a atualização de seu requerimento para concessão de auxílio-transporte.

#### **06.02.05.03 – CAUSA:**

Não alteração/atualização dos requerimentos para concessão de auxílio-transporte, quando das modificações funcionais realizadas no SIAPE.

#### **06.02.05.04 – MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:**

Instado por meio da Solicitação de Auditoria nº 05/2012/05, de 02/07/2012, o Chefe do Departamento de Recursos Humanos apresentou o seguinte esclarecimento:

*Memo nº 039/2012, de 26/07/2012:*

*“Atendendo à Solicitação de Auditoria nº 05/2012/05, dessa UAUDI, informamos que, quanto ao item 2 da referida Solicitação, o servidor (matrícula nº 0364782) encontra-se lotado na Unidade Maracanã, por consequência não faz jus a concessão de auxílio-transporte com destino a Unidade de Itaguaí.*

*As providências para os respectivos acertos financeiros já foram tomadas.”*

Registramos também que o gestor encaminhou o Processo nº 23063.002049/2012-18, contendo registro da atualização do requerimento de auxílio-transporte conforme nova lotação e novo endereço do servidor em questão (fls.4), e a declaração do Gerente Acadêmico da UnED Itaguaí (fls.5) que relata que o servidor cumpriu sua carga horária semanal naquela Unidade durante os meses de março a junho de 2012, o que justifica o fato do servidor ter recebido o auxílio-transporte nesse período.

#### **06.02.05.05 – ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:**

Embora tenham sido tomadas as providências e apresentados justificativas que elidiram a impropriedade apontada, como pode ser comprovado na folha de pagamento do mês de julho/2012, com o efetivo acerto financeiro, bem como nos documentos anexados ao Processo nº 23063.002049/2012-18, os exames realizados na amostra revelaram haver deficiência no controle das concessões de auxílio-transporte, e como o gestor na sua manifestação não apresentou medidas saneadoras, então mantemos a constatação visando o seu aperfeiçoamento.

**06.02.05.06 – RECOMENDAÇÃO:**

(1) Adotar as medidas necessárias à implementação de mecanismos de controle que permitam confrontar as modificações funcionais realizadas no SIAPE e os registros constantes nos requerimentos para concessão de auxílio-transporte.

**AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SUBAÇÃO: 06.03 – SEGURIDADE SOCIAL**

**ASSUNTO: 06.03.01 – APOSENTADORIAS**

**06.03.01.01 - CONSTATAÇÃO: (02) – Falhas na formalização de processos de aposentadoria, com ausências de documentos comprobatórios e de registros no SISAC dos atos concessórios.**

Em virtude do reduzido quantitativo foi possível a análise de 100% dos processos do período em exame (quadro8).

quadro8

Nº	Processo / Servidor Matrícula SIAPE	Natureza da Concessão
1	23063.003595/2011-87 / 0269222	Aposentadoria Voluntária c/ Proventos Integrais
2	23063.000011/2012-01 / 6439288	Aposentadoria Voluntária c/ Proventos Integrais
3	23063.000080/2012-14 / 0139581	Aposentadoria Voluntária c/ Proventos Integrais
4	23063.000214/2012-99 / 0390524	Aposentadoria Voluntária c/ Proventos Integrais
5	23063.000223/2012-80 / 039072	Aposentadoria Voluntária c/ Proventos Integrais
6	23063.000424/2012-87 / 0265391	Aposentadoria Voluntária c/ Proventos Integrais
7	23063.000431/2012-89 / 0391106	Aposentadoria Voluntária c/ Proventos Integrais
8	23063.000544/2012-84 / 0391239	Aposentadoria Voluntária c/ Proventos Integrais
9	23063.000596/2012-51 / 0390747	Aposentadoria Voluntária c/ Proventos Integrais
10	23063.000607/2012-01 / 0749108	Aposentadoria Voluntária c/ Proventos Integrais
11	23063.000689/2012-85 / 1195224	Aposentadoria Voluntária c/ Proventos Integrais
12	23063.000725/2012-19 / 0390400	Aposentadoria Voluntária c/ Proventos Integrais
13	23063.000940/2012-10 / 1182545	Aposentadoria Voluntária c/ Proventos Integrais
14	23063.000947/2012-23 / 0391131	Aposentadoria Voluntária c/ Proventos Integrais
15	23063.000951/2012-91 / 0986286	Aposentadoria Compulsória c/ Proventos Proporcionalis

Na análise dos processos foram constatadas as seguintes falhas (quadro9), relativas a falta de documentos necessários à instrução processual e de ausência de lançamento dos atos de aposentadorias no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessão – SISAC.

quadro9

Nº	Processo / Servidor Matrícula SIAPE	Resultado da Análise
1	23063.003595/2011-87 / 0269222	Inexistência no processo do comprovante de registro no SISAC e de Certidão de Tempo de Serviço utilizada para as averbações informadas no Mapa de Tempo de Serviço.

Nº	Processo / Servidor Matrícula SIAPE	Resultado da Análise
2	23063.000011/2012-01 / 6439288	Inexistência no processo do comprovante de registro no SISAC.
3	23063.000080/2012-14 / 0139581	Inexistência no processo do comprovante de registro no SISAC.
4	23063.000214/2012-99 / 0390524	Inexistência no processo do comprovante de registro no SISAC.
5	23063.000223/2012-80 / 0391072	Inexistência no processo do comprovante de registro no SISAC.
6	23063.000431/2012-89 / 0391106	Inexistência no processo de Certidão de Tempo de Serviço utilizada para as averbações informadas no Mapa de Tempo de Serviço.
7	23063.000544/2012-84 0391239	Inexistência no processo de Declaração de acumulação de cargos e/ou aposentadorias, de Declaração de bens e do Mapa de Tempo de Serviço contendo os registros que foram informados no SISAC
8	23063.000725/2012-19 / 0390400	Inexistência no processo do Mapa de Tempo de Serviço contendo os registros que foram informados no SISAC.
9	23063.000947/2012-23 / 0391131	Inexistência no processo de Certidão de Tempo de Serviço utilizada para as averbações informadas no Mapa de Tempo de Serviço.

#### **06.03.01.02 – FATO:**

Falta de documentos necessários à instrução e análise dos processos de aposentadorias e não cadastramento de 5 atos de aposentadorias no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessão – SISAC.

#### **06.03.01.03 – CAUSA:**

Deficiência na atividade de formalização dos processos de aposentadorias e de descumprimento do prazo de 60 dias conforme previsto no art.7º da IN/TCU nº 55/2007, com alterações dada pela IN/TCU nº 64/2010, para proceder os registro dos atos concessórios no Sistema SISAC.

#### **06.03.01.04 – MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:**

Instado por meio da Solicitação de Auditoria nº 05/2012/02, de 15/06/2012, o Chefe do Departamento de Recursos Humanos apresentou o seguinte esclarecimento:

Memo nº 040/2012, de 26/07/2012:

*“Atendendo à Solicitação de Auditoria nº 05/2012/02 (itens 1 a 9), dessa UAUDI, informamos que, não foi possível responder aos questionamentos relativos à referida solicitação, uma vez que neste momento o DRH está respondendo à Solicitação de Auditoria de que trata o Ofício DPPCE/DP/SFC/CGU-PR nº 120/2012, de 29/06/2012.*”

*Ademais, na Divisão de Cadastro, a quem cabe responder e regularizar a maior parte dos apontamentos da UAUDI, há carência de pessoal, no presente momento, em virtude de férias e outros afastamentos de servidores.*

*Assim sendo, esclareço que tão logo os servidores retornem de seus afastamentos, serão regularizadas todas as pendências apontadas.”*

#### **06.03.01.05 – ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:**

Em seu esclarecimento o gestor não apresentou justificativa que elidisse as impropriedades constatadas, então visto tratar-se de questão que requer cumprimento da normativa do TCU e da falta de celeridade manifestada pelo Setor em regularizar as situações apontadas, este assunto foi tratado por esta Unidade de Auditoria Interna por meio da Nota de Auditoria nº 01/2012, de 03/08/2012 recomendando ao gestor para que no prazo até 31/08/2012, adote as providências, conforme descritas no item 06.03.01.06 deste Relatório.

#### **06.03.01.06 – RECOMENDAÇÃO:**

(1) Que a Unidade atente para a necessidade de anexar aos processos documentos que são imprescindíveis para a comprovação da legalidade da concessão das aposentadorias, providenciando assim a regularização dos processos nºs 23063.003595/2011-87, 23063.000011/2012, 23063.000080/2012-14, 23063.000214/2012-99, 23063.000223/2012-80, 23063.000431/2012-89, 23063.000544/2012-84, 23063.000725/2012-19, 23063.000947/2012-23, e

(2) Providencie o cadastramento dos atos de aposentadorias no Sistema SISAC referente aos servidores matrículas SIAPE nºs 0269222, 6439288, 0139581, 0390524 e 0391072, na forma definida na IN TCU nº 55/2007.

#### **AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

##### **SUBAÇÃO: 06.03 – SEGURIDADE SOCIAL**

##### **ASSUNTO: 06.03.02 – PENSÃO**

##### **06.03.02.01 - INFORMAÇÃO:**

Em virtude do reduzido quantitativo foi possível a análise de 100% dos processos do período em exame (quadro10). Verificamos nas folhas de pagamentos que foram providenciados os devidos pagamentos das pensões concedidas, não sendo constatado irregularidade na formalização desses processos.

quadro10

Nº	Processo / Servidor Matrícula SIAPE	Natureza da Concessão
1	23063.000638/2012-53 / 0439277	Pensão Vitalícia
2	23063.000639/2012-06 / 0439277	Pensão Temporária
3	23063.000733/2012-57 / 0390866	Pensão Vitalícia

#### **AÇÃO: 06 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

##### **SUBAÇÃO: 06.03 – SEGURIDADE SOCIAL**

##### **ASSUNTO: 06.03.03 – AUXÍLIOS E LICENÇAS SECURITÁRIOS**

##### **06.03.03.01 - INFORMAÇÃO:**

Em virtude do reduzido quantitativo foi possível a análise de 100% dos processos do período em exame (quadro11). Verificamos nas folhas de pagamentos que foram providenciados os devidos pagamentos dos auxílios concedidos, não sendo constatado irregularidade na formalização desses processos.

Nº	Processo / Servidor Matrícula SIAPE	Natureza da Concessão
1	23063.003619/2011-06 / 1644788	Licença à Gestante
2	23063.000032/2012-18 / 1644788	Auxílio Natalidade e Auxílio Pré-Escolar
3	23063.000318/2012-01 / 1916051	Auxílio pré-escolar
4	23063.000322/2012-61 / 1915717	Auxílio pré-escolar
5	23063.000323/2012-14 / 1915717	Auxílio pré-escolar
6	23063.000331/2012-52 / 1571016	Auxílio pré-escolar
7	23063.000336/2012-85 / 1917135	Auxílio pré-escolar
8	23063.000666/2012-71 / 2332397	Auxílio Natalidade e Auxílio Pré-Escolar
9	23063.000711/2012-97 / 1801663	Licença Paternidade, Auxílio Natalidade e Auxílio Pré-Escolar
10	23063.001153/2012-87 / 1802592	Licença à Gestante
11	23063.001173/2012-58 / 1696669	Auxílio Natalidade e Auxílio Pré-Escolar
12	23063.001178/2012-58 / 1852462	Auxílio Natalidade e Auxílio Pré-Escolar

**AÇÃO: 07 – GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS/SERVIÇOS**  
**SUBAÇÃO: 07.03 – GERENCIAMENTO DE ESTOQUE**  
**ASSUNTO: 07.03.01 – COMPRAS SEM PROCESSOS LICITATÓRIOS**  
**07.03.01.01 – INFORMAÇÃO:**

Do universo de 103 processos de despesas executadas nas modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação formalizados no período em exame, foram selecionados 30% para a amostra (quadro12). Ressaltamos que em virtude de não serem disponibilizados dentro do período para realização dos trabalhos, deixaram de fazer parte das análises os processos nºs 23063.000132/2012-44, 23063.000493/2012-91, 23063.000860/2012-53, 23063.000874/2012-70, 23063.001140/2012-16, 23063.001455/2012-05 e 23063.001546/2012-91.

Nº	Processo	Tipo	Valor
1	23063.000122/2012-17	Dispensa nº 46/2012	7.900,00
2	23063.000132/2012-44	Dispensa nº 5/2012	4.044,60
3	23063.000238/2012-48	Dispensa nº 6/2012	3.203,16
4	23063.000395/2012-53	Dispensa nº 11/2012	3.745,00
5	23063.000493/2012-91	Dispensa nº 19/2012	2.577,27
6	23063.000496/2012-24	Dispensa nº 172/2012	9.279,20
7	23063.000734/2012-00	Dispensa nº 51/2012	3.490,90
8	23063.000767/2012-41	Dispensa nº 29/2012	3.192,96
9	23063.000860/2012-53	Dispensa nº 22/2012	2.400,00
10	23063.000872/2012-81	Dispensa nº 30/2012	5.999,00
11	23063.000874/2012-70	Dispensa nº 65/2012	7.000,00
12	23063.001023/2012-44	Dispensa nº 64/2012	3.192,96
13	23063.001090/2012-69	Dispensa nº 38/2012	2.400,00
14	23063.001109/2012-77	Dispensa nº 146/2012	5.999,00

Nº	Processo	Tipo	Valor
15	23063.001113/2012-35	Dispensa nº 82/2012	7.000,00
16	23063.001139/2012-83	Dispensa nº 116/2012	3.192,96
17	23063.001140/2012-16	Dispensa nº 113/2012	2.400,00
18	23063.001142/2012-05	Dispensa nº 114/2012	5.999,00
19	23063.001193/2012-29	Dispensa nº 39/2012	7.000,00
20	23063.001219/2012-39	Dispensa nº 90/2012	3.192,96
21	23063.001328/2012-56	Dispensa nº 75/2012	2.248,99
22	23063.001377/2012-99	Dispensa nº 68/2012	5.980,00
23	23063.001385/2012-35	Dispensa nº 137/2012	4.950,00
24	23063.001455/2012-05	Dispensa nº 93/2012	2.790,00
25	23063.001546/2012-91	Dispensa nº 123/2012	4.560,00
26	23063.001613/2012-77	Dispensa nº 132/2012	2.248,99
27	23063.003485/2011-15	Inexigibilidade nº 3/2012	5.980,00
28	23063.000182/2012-21	Inexigibilidade nº 4/2012	4.950,00
29	23063.000563/2012-19	Inexigibilidade nº 2/2012	16.119,00

Na análise da amostra foram verificadas as seguintes falhas (quadro13).

quadro13

Nº	Processo	Resultado da Análise
1	23063.000122/2012-17	- Ausência da devida autorização do ordenador de despesa no novo termo de compra/serviço (fls. 16 dos autos).
2	23063.000496/2012-24	- Ausência da cópia no processo da publicação da dispensa (art 24º – XXI) no DOU – (art 26, caput), e - O prazo de 5 dias após ratificação, que se deu em 13/06/2012, não foi cumprido pois o extrato foi publicado no DOU nº 125 de 29/06/2012, seção 3, pag.30.
3	23063.000734/2012-00	- Ausências de autorizações do ordenador de despesa para o pagamento das NFs 037 e 038, ambas de 14/06/2012 (fls.39 e 41 dos autos).
4	23063.000872/2012-81	- Falhas na numeração do processo ( fls. 22 e 29 dos autos)
5	23063.001023/2012-44	- Falhas na numeração do processo ( fls.44 em diante dos autos)
6	23063.001113/2012-35	- Falhas na numeração do processo ( fls.06 dos autos)
7	23063.001193/2012-29	- Ausência da indicação do crédito disponível para cobertura da despesa (pré-empenho).
8	23063.001385/2012-35	- Ausência da devida autorização do solicitante e do ordenador de despesa no novo termo de compra/serviço (fls.9 dos autos).

Nº	Processo	Resultado da Análise
9	23063.001613/2012-77	- Ausência da devida autorização do ordenador de despesa no novo termo de compra/serviço(fl.s.31 dos autos)
10	23063.003485/2011-15	- Ausência da devida autorização do ordenador de despesa no novo termo de compra/serviço(fl.s.10 dos autos); - Falhas na numeração do processo ( fls. 7 e 37 dos autos), e - Ausência de autorização do ordenador de despesa para o pagamento da NF 02.605 de 09/04/20102 de (fl.s.38 dos autos).
11	23063.000182/2012-21	- Ausência da cópia no processo da publicação da inexigibilidade no DOU; - O prazo de 5 dias após ratificação, que se deu em 26/04/2012 não foi cumprido pois o extrato foi publicado no DOU nº 101 de 25/05/2012, seção 3, pag.22, e - Ratificação lançado no extrato consta como 24/04/2012 ao invés de 26/04/2012 (fl.s.27 dos autos).
12	23063.000563/2012-19	- Falta autorização do ordenador para o pagamento da NF 3703 de 18/04/2012.

#### 07.03.01.02 – MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:

Instado por meio da Solicitação de Auditoria nº 07/2012/02, de 15/08/2012, o Chefe do Departamento de Administração apresentou o seguinte esclarecimento:

Memo nº 152/2012 – DEPAD de 28/08/2012:

“Em atendimento a Solicitação de Auditoria Nº 07/2012/02, encaminhamos em anexo os devidos esclarecimentos.

Anexo

Nº	Processo	Resultado da Análise	Justificativa
1	23063.000122/2012-17	- Ausência da devida autorização do ordenador de despesa no novo termo de compra/serviço (fls. 16 dos autos).	Retificação realizada no processo.
2	23063.000496/2012-24	- Ausência da cópia no processo da publicação da dispensa (art 24º – XXI) no DOU – (art 26, caput), e - O prazo de 5 dias após ratificação, que se deu em 13/06/2012, não foi cumprido pois o extrato foi publicado no DOU nº 125 de 29/06/2012, seção 3, pag.30.	O SICAF estava vencido desde o dia 08/06/2012 (Fls.28). A Empresa somente o atualizou em 28/06/2012. Na mesma data ocorreu o registro da Dispensa de Licitação nº 172/2012 no SIASG, sendo publicada no DOU dia 29/06/2012, (Fls.46).



<i>Nº</i>	<i>Processo</i>	<i>Resultado da Análise</i>	<i>Justificativa</i>
3	23063.000734/2012-00	- Ausências de autorizações do ordenador de despesa para o pagamento das NFs 037 e 038, ambas de 14/06/2012 (fls.39 e 41 dos autos).	Retificação realizada no processo.
4	23063.000872/2012-81	- Falhas na numeração do processo (fls. 22 e 29 dos autos)	Retificação realizada no processo.
5	23063.001023/2012-44	- Falhas na numeração do processo ( fls.44 em diante dos autos)	Retificação realizada no processo.
6	23063.001113/2012-35	- Falhas na numeração do processo (fls.06 dos autos)	Retificação realizada no processo.
7	23063.001193/2012-29	- Ausência da indicação do crédito disponível para cobertura da despesa (pré-empenho).	Existe na fls. 14 a indicação de reserva orçamentária como preceitua a lei, proferida pelo gestor competente (Chefe do Departamento de Planejamento e Finanças). Cabe salientar que existem três planos de trabalho no orçamento que contemplam a capacitação do servidor e que, no momento do empenho, foi decidido efetuar o empenho em outro PTRES por causa da disponibilidade orçamentária.
8	23063.001385/2012-35	- Ausência da devida autorização do solicitante e do ordenador de despesa no novo termo de compra/serviço (fls.9 dos autos).	Retificação realizada no processo.
9	23063.001613/2012-77	- Ausência da devida autorização do ordenador de despesa no novo termo de compra/serviço (fls.31 dos autos)	Retificação realizada no processo.

<i>Nº</i>	<i>Processo</i>	<i>Resultado da Análise</i>	<i>Justificativa</i>
10	23063.003485/2011-15	- Ausência da devida autorização do ordenador de despesa no novo termo de compra/serviço (fls.10 dos autos); - Falhas na numeração do processo ( fls. 7 e 37 dos autos), e - Ausência de autorização do ordenador de despesa para o pagamento da NF 02.605 de 09/04/20102 de (fls.38 dos autos).	Retificação realizada no processo.
11	23063.000182/2012-21	- Ausência da cópia no processo da publicação da inexigibilidade no DOU; - O prazo de 5 dias após ratificação, que se deu em 26/04/2012 não foi cumprido pois o extrato foi publicado no DOU nº 101 de 25/05/2012, seção 3, pag.22, e - Ratificação lançado no extrato consta como 24/04/2012 ao invés de 26/04/2012 (fls.27 dos autos).	Publicação da inexigibilidade no DOU, às fls. 64. Informamos que irá ser feita uma retificação da data da ratificação de 24/04/2012 para 26/04/2012, no DOU. Quanto a publicação, às fls.28, foi solicitada a revalidação da certidão de exclusividade, porém a empresa revalidou em 10/05/2012, às fls 29. Somado a isso, até o dia 21/05/2012 o SICAF estava vencido às fls.43, sendo atualizado em 24/05/2012 e registrado no SIASG como inexigibilidade nº 4/2012 em 25/05/2012, às fls. 45.
12	23063.000563/2012-19	- Falta autorização do ordenador para o pagamento da NF 3703 de 18/04/2012.	Retificação realizada no processo.

*Informamos que a DIRAP está implementando diversos check list como em anexo, para evitar problemas na formulação do processo.”*

### **07.03.01.03 – ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:**

Diante da manifestação apresentada registramos o fato como informação, levando-se em consideração os esclarecimentos e as providências adotadas pelo gestor, e também em consideração que a Diretoria de Administração e Planejamento já está tomando medidas (check-list de verificação de peças e conteúdos) para aprimorar os mecanismos existentes para que os processos sejam adequadamente formalizados e contenham todos os documentos exigidos pela legislação pertinente.

### **III – CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados, nos períodos e escopos previamente definidos, constatamos que os atos e fatos das referidas ações não comprometeram ou causaram prejuízo à Instituição. Entretanto, ressaltamos as constatações dos itens abaixo indicados, informando que as ações corretivas a serem adotadas para sanar essas impropriedades existentes serão acompanhadas por meio do Plano de Providências N° 02/2012.

#### **06.02.05.01 – CONSTATAÇÃO: (01)**

Fragilidade no controle das concessões de auxílio-transporte.

#### **06.03.01.01 – CONSTATAÇÃO: (02)**

Falhas na formalização de processos de aposentadoria, com ausências de documentos comprobatórios e de registros no SISAC dos atos concessórios.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2012.

ELIZABETH GONÇALVES DA COSTA  
Chefe da Unidade de Auditoria Interna  
Matrícula SIAPE n° 387617